



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº307/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja obrigatório os postos de combustíveis de Rio das Ostras colocarem em local visível a tabela de valor correspondente ao cálculo do valor final do litro do combustível a ser pago pelo consumidor.**

JUSTIFICATIVA

O consumidor municipal deve ter ciência do preço pago, assim como os impostos recolhidos. A transparência do preço é primordial para a livre concorrência e o livre poder de escolha.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor